## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO NºQ 1529 / 91 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2 $^\circ$ , inciso X, do Decreto n $^\circ$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4 $^\circ$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n $^\circ$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo n $^\circ$  030.006719/90, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 20.314,91 (vinte mil, trezentos e quatorze cruzeiros e noventa e um centavos), que lhe fora aplicada através da O.S.  $n^2$  035/91-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

MÁRTO ALVES DOS ANJOS Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro Brasília, 22 de maio de 1991

JOSÉ RIBETRO CARMETRO NETO Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro